



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.908, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga o Decreto de nº 5.242 que reintegrou servidor público municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sentença, do dia 15 de fevereiro de 2023, exarada nos autos do Processo de n.º 8000968-16.2019.8.05.0032, que julgou pela improcedência da ação judicial promovida pelo servidor EDNILSON DOS SANTOS COQUEIRO.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a reintegração realizada através do Decreto nº 5.242, de 13 de março de 2020 do servidor EDNILSON DOS SANTOS COQUEIRO, exonerando-o do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 186.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recurso Humanos encarregada de adotar as providências necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 10 de março de 2023.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E46-C39A-E555-5543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS MAGNO DE SOUZA NOVAIS (CPF 036.XXX.XXX-25) em 10/03/2023 16:38:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 10/03/2023 19:26:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/6E46-C39A-E555-5543>